



CORREGEDORIA  
REGIONAL

RELATÓRIO ANUAL  
2018

# SUMÁRIO

Apresentação.....	1
A Corregedoria.....	2
Atribuição.....	2
Estrutura.....	2
Estrutura Organizacional.....	2
Estrutura Funcional.....	2
Atuação da Corregedoria.....	4
Inspeções correcionais.....	5
Processos analisados por Vara.....	7
Ata de Correição.....	10
Diárias pagas à Corregedoria Regional.....	13
Inspeções Correcionais Extraordinárias.....	14
Resultados verificados após as inspeções correcionais.....	16
Projetos e Ações.....	17
Substituição do Aviso de Recebimento pela Carta com Registro.....	18
Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT.....	18
Sentenças líquidas e PJe-Calc.....	20
Oitiva de testemunhas por videoconferência.....	21
Acordo de Cooperação Técnica – Tribunais de Santa Catarina e Paraná.....	21
Atuação do Juiz Roberto Masami Nakajo.....	22
Liberação de Valores.....	24
Acompanhamento dos prazos de processos conclusos com os magistrados para decisão.....	24
Processos de competência exclusiva da corregedoria.....	25
Orientações normativas exaradas pela corregedoria em 2018.....	25
Portarias SEAP/CR e PRESI/CR.....	26
Provimentos CR.....	26
Recomendações CR.....	27
Processos de promoção e remoção de juízes de 1º grau.....	27
Concursos de promoção.....	27
Remoções de Juízes Titulares da 12ª Região.....	28
Participação em eventos.....	28
Participação em comissões.....	29
Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor.....	29
Participação dos servidores da Corregedoria.....	29
Produtividade das Unidades Judiciárias.....	30
Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.....	30
Dados Estatísticos.....	33
Processos recebidos.....	35
Audiências realizadas.....	36
Processos julgados.....	36
Prazo médio do ajuizamento da ação.....	37
Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução.....	37
Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença.....	38
Prazo médio do início ao encerramento da liquidação.....	38
Prazo médio do início à extinção da execução.....	39
Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento.....	40
Considerações Finais.....	41



## Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2018, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria no decorrer deste ano.

Registro, ainda, o desafio que se impôs ao 1º Grau de Jurisdição neste ano ante as dificuldades orçamentárias enfrentadas pela Justiça do Trabalho. Ainda assim, a Corregedoria continuou contando com o apoio de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região, dispendido também em gestões passadas, para a redução dos prazos de designação de audiências e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também apresento os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1ª instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>.

Conforme dados obtidos no Sistema e-Gestão, em 31-12-2018, existiam 59 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 1 cargo vago; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 52 providos e 4 cargos vagos. Nos termos das classificações das áreas definidas na Resolução CNJ nº 219/2016, a 1ª instância contava, naquela data, com 870 servidores lotados, 7 a mais do que em 31-12-2017, quando contava com 863 servidores.

# A CORREGEDORIA

## A Corregedoria

### ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador Corregedor Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

### ESTRUTURA

#### Estrutura Organizacional



#### Estrutura Funcional

<b>Gestão 2017-2019</b>	
Desembargador do Trabalho-Corregedor	José Ernesto Manzi
Secretário da Corregedoria	Cesar Augusto Bedin
Assessora da Corregedoria	Natália da Costa
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi
Chefe de Serviço	Elise Haas de Abreu
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere
Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro

# A CORREGEDORIA

Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Assistente-Administrativo	Vago – disponibilizada à 4ª VT Joinville
Assistente-Administrativo	Vago
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

É possível verificar que a estrutura da Corregedoria é bastante enxuta, embora necessite de um redimensionamento após implantado um projeto de auditoria que dificulte ou inviabilize fraudes como as perpetradas em Criciúma. Ainda assim, durante parte do ano se disponibilizou função da Corregedoria a uma das Varas de Joinville para possibilitar um incremento de pauta.

## Corregedoria Regional

A principal atribuição da Corregedoria Regional, desempenhada por Desembargador do Tribunal, é exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.

**Credenciamento para receber citação inicial pelo DEJT**

### Calendário de Correições

**Ato CR nº 01/2019:** Altera o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas no ano judiciário de 2019, no âmbito das Unidades Judiciárias do TRT da 12ª Região. *(Publicado no DEJT de 23-1-2019)*

### Próximas Correições

- 18 a 22-3-2019 - Foro Trabalhista de Criciúma *(Edital CR nº 2/2019)*
- 1º a 5-4-2019 - Foro Trabalhista de Joinville *(Edital CR nº 2/2019)*

### Provimentos

**Provimento CR nº 01/2017** - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 12ª Região e revoga o Provimento CR nº 01/2013 e disposições em contrário. *(Disponibilizado no DEJT de 26 de setembro de 2017, alterado pelos Provimentos CR nºs 02/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 06/2018 e 07/2018).*

**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Republicada em 23 de junho de 2017)*

### Dados Estatísticos do 1º Grau

- Painel estatísticos das Unidades Judiciais
- Sentenças prolatadas por juiz
- Processos julgados (sentenças e acordos)
- Processos recebidos

[CLIQUE AQUI](#)

### Quem somos

- Página inicial
- Estrutura e Contatos
- Plano Estratégico

### Correições

- Calendário
- Editais
- Relatórios e Atas

### Atos Normativos

- Ofícios Circulares
- Ordens de Serviço
- Orientações
- Portarias
- Provimentos
- Regulamento
- Recomendações

### Outras informações

- Memória
- Dados Estatísticos do 1º Grau
- Correições TST
- Credenciamento - Citação inicial pelo DEJT

Está com dúvidas nesta página?

Mande e-mail para [secor@trt12.jus.br](mailto:secor@trt12.jus.br)

## Atuação da Corregedoria

A Corregedoria, no decorrer de 2018, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a entrega da prestação jurisdicional de maneira mais célere e transparente aos jurisdicionados.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2018:

- Inspeções Correcionais Ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);
- participação do Secretário da Corregedoria em grupos de trabalho no COLEPRECOR, como o projeto do “Wiki Nacional”;
- visita ao Foro Trabalhista de Joinville, em 29-01-2018, quando me reuni com os Ex.mos Juízes Titulares das Varas do Trabalho daquele Foro, para tratar de assuntos relacionados aos alongados prazos de designação de audiência, bem como à excessiva quantidade de processos fora de pauta verificada em algumas Unidades;
- reunião, em 08-6-2018, com advogados de diversas empresas para informar sobre o projeto desenvolvido pela Corregedoria de credenciamento para citação inicial por DEJT;
- elaboração e publicação de 7 Provimentos CR e 5 Recomendações CR;
- encaminhamento de 32 Ofícios Circulares;
- Inspeção Correcional Extraordinária nas Varas de Joinville e na 2ª de Criciúma;
- encaminhamento à Presidência de sugestão dada aos advogados de Mafra para que os jurisdicionados de Rio Negro/PR pudessem ser ouvidos na Vara de Mafra/SC;
- encaminhamento de sugestão à Presidência para os jurisdicionados de Porto União/SC serem ouvidos na Vara de União da Vitória/PR;
- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as inspeções correcionais realizadas nas Varas do Estado;

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- encaminhamento à Presidência de pedido de estudo de readequação das jurisdições em decorrência da movimentação processual da Vara de Curitibaanos.

## INSPEÇÕES CORRECIONAIS

Todas as sessenta Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2018, além dos treze Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados.

Do total das Varas do Trabalho inspecionadas, em 5 Unidades os processos tramitavam, por ocasião da inspeção, apenas por meio do PJe (eletrônico) e em 55 Unidades, por meio dos processos físico e eletrônico.

As correições foram realizadas nas modalidades presencial e semipresencial, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 131 do Provimento CR nº 01/2017, mediante a análise antecipada de parte ou da totalidade dos processos inspecionados na Secretaria da Corregedoria, complementada com o deslocamento deste Corregedor e da equipe de servidores até cada Unidade, quando foi analisado, dependendo do caso, o restante dos processos e verificada a regularidade de procedimentos praticados.

No decorrer das inspeções também foram averiguadas as instalações das Varas do Trabalho, realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e servidores.

Por ocasião das inspeções correccionais, nas reuniões realizadas com magistrados e servidores, resaltei os benefícios da migração dos processos físicos para o PJe, por meio do CLE, cujos efeitos positivos reverterão em benefícios, comodidade e celeridade aos jurisdicionados e aos operadores do direito, na medida em que será utilizado apenas um sistema de tramitação de processos.

Ressaltei, ainda, a importância da transparência e segurança na liberação de valores aos respectivos credores, tendo recomendado a aplicação da Instrução Normativa nº 36/2014 do TST.

As Inspeções Correccionais Ordinárias iniciaram-se em 19-02-2018 e foram concluídas em 28-11-2018, conforme planilha abaixo apresentada:

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

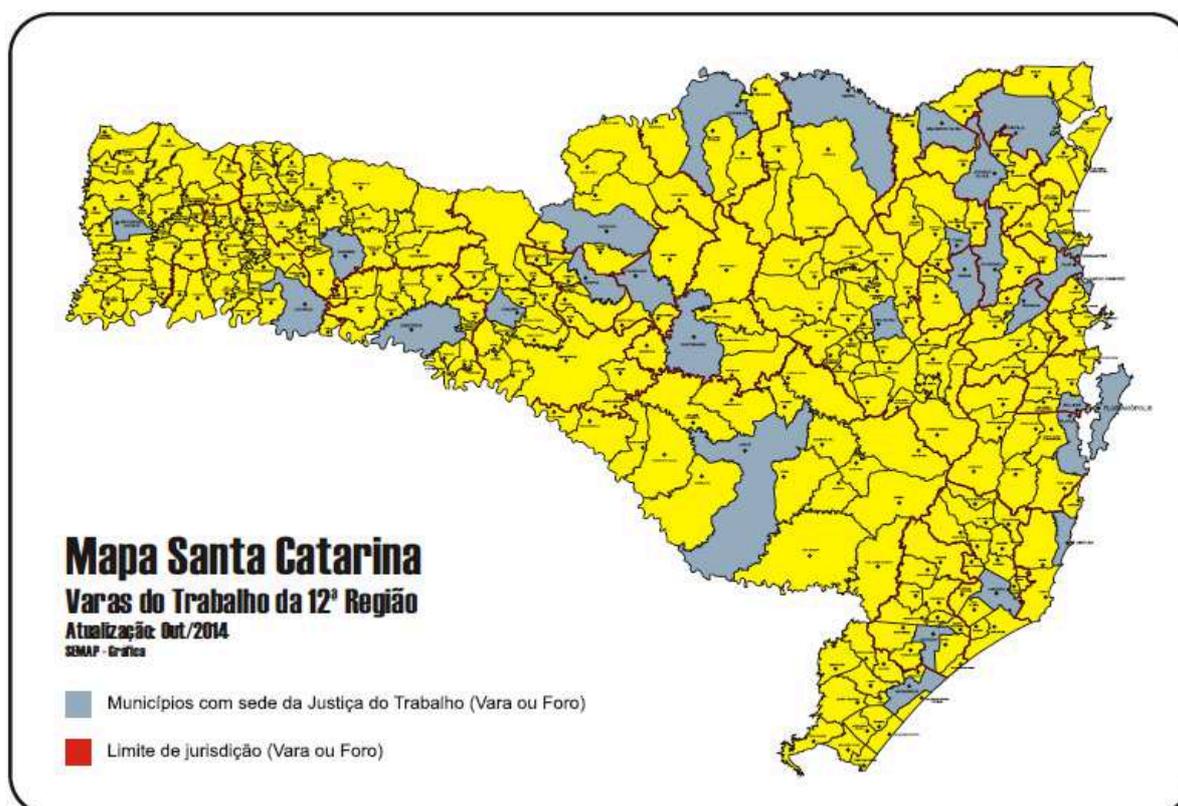
Unidade Inspeção	Data	Sistema de tramitação processual
Vara do Trabalho de Araranguá	19-02-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Tubarão	20 a 22-02-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Imbituba	23-02-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Criciúma	12 a 16-3-2018	SAP1 e PJe
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Lages	02 a 04-4-2018	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Lages	02 a 04-4-2018	PJe
Vara do Trabalho de Curitiba	04 e 05-4-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Blumenau	07 a 11-5-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Canoinhas	14-5-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Mafra	15-5-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	16-5-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Itajaí	18 a 20-7-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Rio do Sul	23 a 24-7-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Timbó	25-7-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Indaial	26-7-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul	30-7 a 1º-8-2018	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Brusque	13 a 14-8-2018	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Brusque	13 a 14-8-2018	PJe
Vara do Trabalho de Navegantes	15-8-2018	PJe
Foro Trabalhista de Balneário Camboriú	20 a 21-8-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Xanxerê	17-9-2018	SAP1 e PJe
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Chapecó	18 a 20-9-2018	SAP1 e PJe
3ª e 4ª Varas do Trabalho de Chapecó	18 a 20-9-2018	PJe
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	21-9-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de Joinville	1º a 05-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Concórdia	15-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Joaçaba	16-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Videira	17-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Caçador	18-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Fraiburgo	19-10-2018	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Palhoça	05-11-2018	SAP1 e PJe
Foro Trabalhista de São José	06 e 07-11-2018	SAP1 e PJe
1ª a 4ª Varas do Trabalho de Florianópolis	12 a 14-11-2018	SAP1 e PJe
5ª a 7ª Varas do Trabalho de Florianópolis	27 e 28-11-2018	SAP1 e PJe

Além dessas, foram realizadas Inspeções Correcionais Extraordinárias no Foro Trabalhista de Joinville e na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme quadro abaixo.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Unidade de Inspeção	Data	Sistema de tramitação processual
Foro Trabalhista de Joinville	23 a 26-4-2018	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	10-9 a 19-12-2018	SAP1 e PJe

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



## Processos analisados por Vara

No decorrer no primeiro semestre de 2018, a forma de análise da Unidade foi alterada de uma forma específica (processos) para uma mais geral (tarefas, GIGS e processos). Até então se verificavam cerca de 45 processos por Vara e, a partir daí se obtinha um panorama da situação da Unidade. Com a utilização cada vez maior do PJe, especialmente pela conversão de processos físicos em eletrônico, a análise situacional de cada Unidade pode ser realizada neste sistema.

Dessa forma, passou-se a analisar as tarefas do PJe, a utilização do GIGS, a quantidade de subcaixas criadas, o tempo de permanência dos processos nelas, a

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

utilização de tarefas indevidas para alocação dos processos, dentre outros e, a partir dessa análise, elencavam-se alguns processos para análise individual. Dependendo da situação de cada Vara, além do exame geral descrito, eram analisados menos ou mais processos.

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (SAP1, PJe, e-Gestão e SIAD). Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso em concreto ou de cunho geral.

Em 2018 também foi alterada a forma de envio e verificação do cumprimento das determinações. Até então, os magistrados e servidores somente tinham acesso às determinações gerais e específicas após disponibilizada a ata de correição nos respectivos PROADs. A partir de 2018, as determinações nas tarefas e/ou processos foram encaminhadas antecipadamente, com um prazo razoável para cumprimento até a data da inspeção correcional, quando era analisada cada determinação quanto ao seu efetivo cumprimento.

Essa prática instituiu um novo paradigma, de buscar corrigir os defeitos em vez de apenas apontá-los nas Atas, criando uma parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aperfeiçoamento dos serviços. Considerou-se, também, que o mero apontamento de falhas ou vícios procedimentais nas atas e o retorno apenas no ano seguinte fazia com que os defeitos não fossem corrigidos ou o fossem muito tardiamente. Já o envio anterior de uma prévia correcional permite que as correções sejam feitas de imediato, no afã de se evitar o apontamento de equívocos na própria Ata.

Como a análise de cada processo foi feita a partir da verificação das tarefas do PJe e situação do processo no SAP1, buscaram-se processos que poderiam ser objeto de observação pela Corregedoria. Por esse motivo, a relação entre os processos analisados e os que tiveram determinação foi muito maior do que em anos anteriores.

Em 2018, 1.408 processos foram objeto de correição ordinária, sendo que, em 653 foram exaradas determinações ou recomendações específicas, representando 46,38% do montante. Considerando que as Unidades estão procedendo à conversão dos processos físicos em eletrônicos, a maior parte dos processos analisados tramitam no PJe.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

O demonstrativo que segue apresenta as tarefas que foram objeto de observação, bem como o total de processos analisados, destacando-se aqueles com observação.

VARA DO TRABALHO	Tarefas ou procedimentos com observação	Processos analisados	
		Total	Com observação
Araranguá	0	45	21
1ª Bal. Camboriú	8	23	20
2ª Bal. Camboriú	7	16	14
1ª Blumenau	0	44	30
2ª Blumenau	0	49	26
3ª Blumenau	0	45	14
4ª Blumenau	0	45	29
1ª Brusque	7	11	11
2ª Brusque	1	15	2
Caçador	3	11	4
Canoinhas	0	45	10
1ª Chapecó	6	16	9
2ª Chapecó	0	10	2
3ª Chapecó	3	8	3
4ª Chapecó	18	6	6
Concórdia	1	13	10
1ª Criciúma	0	52	20
2ª Criciúma	0	48	39
3ª Criciúma	0	56	29
4ª Criciúma	0	46	28
Curitibanos	0	45	10
1ª Florianópolis	6	10	5
2ª Florianópolis	10	10	8
3ª Florianópolis	16	10	9
4ª Florianópolis	9	10	2
5ª Florianópolis	15	15	12
6ª Florianópolis	21	15	13
7ª Florianópolis	6	15	10
Fraiburgo	1	10	0
Imbituba	0	45	23
Indaial	11	14	11

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

1ª Itajaí	8	10	5
2ª Itajaí	3	10	8
3ª Itajaí	4	7	5
1ª Jaraguá do Sul	8	27	14
2ª Jaraguá do Sul	7	28	13
Joaçaba	3	10	2
1ª Joinville	12	10	7
2ª Joinville	4	8	8
3ª Joinville	2	10	0
4ª Joinville	5	5	5
5ª Joinville	9	5	2
1ª Lages	0	45	14
2ª Lages	0	45	7
3ª Lages	0	45	7
Mafra	0	45	4
Navegantes	10	13	5
Palhoça	8	12	5
1ª Rio do Sul	4	20	3
2ª Rio do Sul	5	28	14
São Bento do Sul	0	45	3
1ª São José	3	11	4
2ª São José	3	13	8
3ª São José	12	11	9
São Miguel do Oeste	6	8	6
Timbó	3	15	6
1ª Tubarão	0	45	19
2ª Tubarão	0	45	30
Videira	0	10	0
Xanxerê	14	19	10
<b>TOTAL:</b>	<b>282</b>	<b>1408</b>	<b>653</b>

## Ata de Correição

A Corregedoria Regional vem aperfeiçoando as Atas de Correição, atualizando-as conforme as mudanças na legislação. Pretende, também, disseminar entre as Varas do Trabalho as boas práticas encontradas durante as inspeções correcionais.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Com base nessa visão, as Atas vêm adotando um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados e, mais do que isso, sugestão de soluções, inclusive a indicação, por exemplo, dos incrementos necessários nas pautas para que as metas sejam alcançadas em prazo razoável. Assim, em vez de se afirmar a necessidade da realização de mais audiências, aponta-se qual o número de audiências iniciais, de instrução e unas deve ser acrescido a cada semana, para que num determinado prazo se atinja uma pauta razoável diante das metas estabelecidas. Essa indicação concreta tem permitido que as Varas que tenham compromisso com o atingimento das metas busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação mais contundente ou mesmo de medidas disciplinares.

Mais de 90% dos dados estatísticos disponíveis nas atas de correição são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

Foi acrescentada às atas a análise prévia feita no IGEST. Este é um índice criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária. O IGEST posiciona as Varas do Trabalho em um ranking de produtividade. O indicador varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

Nessa análise do IGEST são verificados os indicadores que mais influenciaram negativamente para o índice geral da Unidade no último período de levantamento, comparando-os com o verificado no primeiro período. Por fim, recomenda-se em quais ações os magistrados ou a Secretaria da Vara devem atuar para melhorar o índice.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos das Varas do Trabalho foram objeto de recomendação. Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destaco:

- a aplicação da Instrução Normativa 36/2012 do TST, com a finalidade de que todos os credores recebam os seus créditos de maneira transparente e segura;

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CLE, tendo em vista os gastos na manutenção de licenças do SAP1;
- que os alvarás ou ofícios de liberação de valores contenham a correta base de cálculo e número de meses das verbas liberadas;
- a observância dos prazos de designação de audiências constantes no art. 34 do Provimento CR nº 01/2017;
- que se evite deixar processos à margem da pauta;
- que a inscrição do executado no BNDT, SereasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente;
- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 25% dos processos;
- a utilização do PJe-Calc na liquidação de sentenças, orientando os contadores externos a utilizarem.

Nas reuniões com os magistrados, recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2015, objeto da Meta 5.1 de 2017, por terem sido processos autuados há mais de três anos e ainda estarem na fase de conhecimento. Recomendou-se, ainda, envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional. Discutiuse, também, sobre a situação da Unidade no IGEST e como fazer para melhorar o índice.

Passou a constar das atas de correição também a reunião entre o Secretário da Corregedoria e o Diretor de Secretaria, na qual eram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria Regional. A experiência do Secretário da Corregedoria no primeiro grau e as boas práticas descobertas nas outras inspeções têm permitido o repasse de sugestões concretas aos Diretores de Secretaria para aprimoramento dos procedimentos e gestão efetiva dos trabalhos judiciários.

Sempre que houve interesse de advogados ou outras pessoas em se reunir com o Corregedor, a conversa foi consignada em ata e repassadas aos Juízes as reclamações dos usuários, com sugestões sobre o atendimento.

As atas de inspeção correcional podem ser visualizadas na página da Corregedoria na internet: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/>.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Diárias pagas à Corregedoria Regional

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75
2017	R\$ 141.053,17	R\$ 11.754,43
2018	R\$ 176.235,48	R\$ 14.686,29

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correcionais. \*Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se acréscimo do valor total despendido com diárias de R\$ 35.182,31 de 2017 para 2018, o que corresponde à média de R\$ 2.931,86 por mês. Este aumento nas despesas com diárias é decorrente, principalmente, das viagens extraordinárias para o Foro de Joinville e Criciúma por ocasião das inspeções correcionais extraordinárias realizadas naquelas Unidades, viagem para inauguração do foro de Chapecó, visita anterior à correição extraordinária no Foro de Joinville, para reunião com os Magistrados, visita a outros TRTs para verificar sistemas que facilitam a análise de informações estatísticas, como os sistemas e-Gestor e Consulta RPV, da 9ª Região, bem como para participação em reuniões do grupo que instituiu o projeto “wiki nacional” de procedimentos da Justiça do Trabalho.

Tem-se buscado, na medida do possível, a máxima economia de diárias, com equipes de viagem reduzidas, privilegiando-se o trabalho prévio na inspeção eletrônica (no PJe e baseada em relatórios extraídos dos sistemas).

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Inspeções Correcionais Extraordinárias

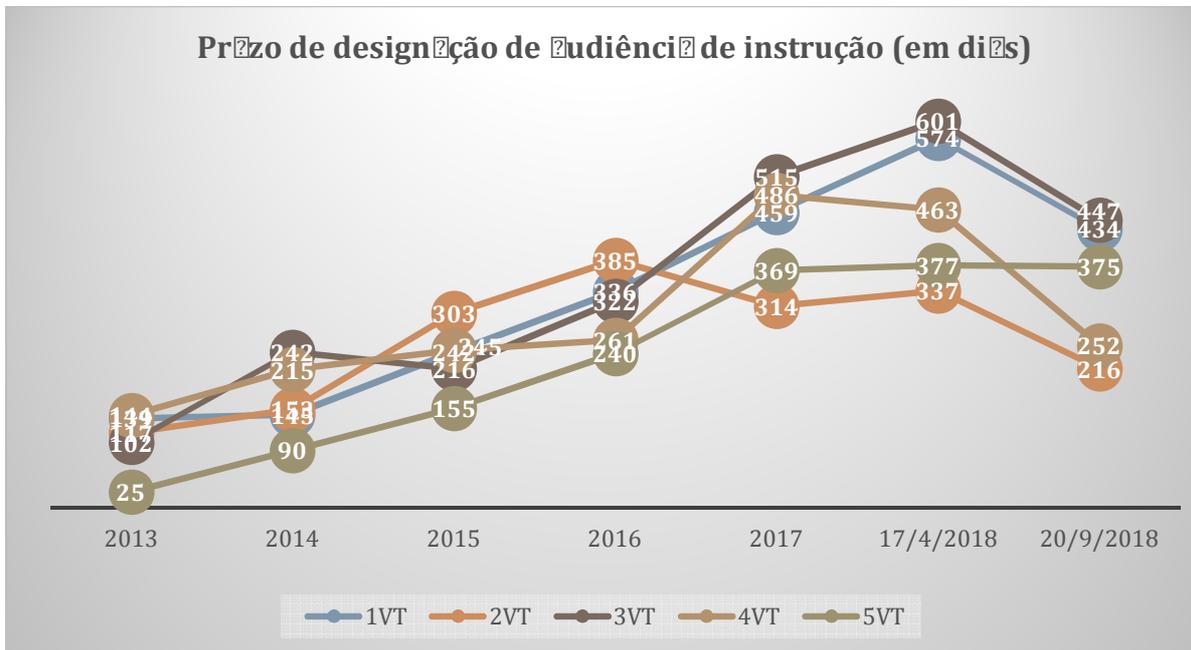
No início da gestão, tomei conhecimento da situação de cada Unidade Judiciária, com base em dados estatísticos e informações constantes nas atas de correição de 2017. Verifiquei que as Varas do Trabalho de Joinville apresentavam condutas merecedoras de reparos reiteradas, mesmo após determinações de diversos Corregedores, especialmente em relação aos alongados prazos de designação de audiências e elevada quantidade de processos fora de pauta, este último em relação à 1ª Vara.

Então, em 29-01-2018, fui à Joinville e me reuni com os Ex.mos Juízes Titulares das Varas do Trabalho daquele Foro, para tratar de assuntos relacionados a essas condutas reiteradas. Nos meses seguintes verifiquei que pouco havia sido feito para alterar a situação das Unidades Judiciárias. Por esse motivo, decidi realizar uma inspeção correcional extraordinária nas 5 Varas do Trabalho daquele Foro, nos dias 23 a 26-4-2018, para tentar encontrar soluções que pudessem trazer maior efetividade na prestação jurisdicional.

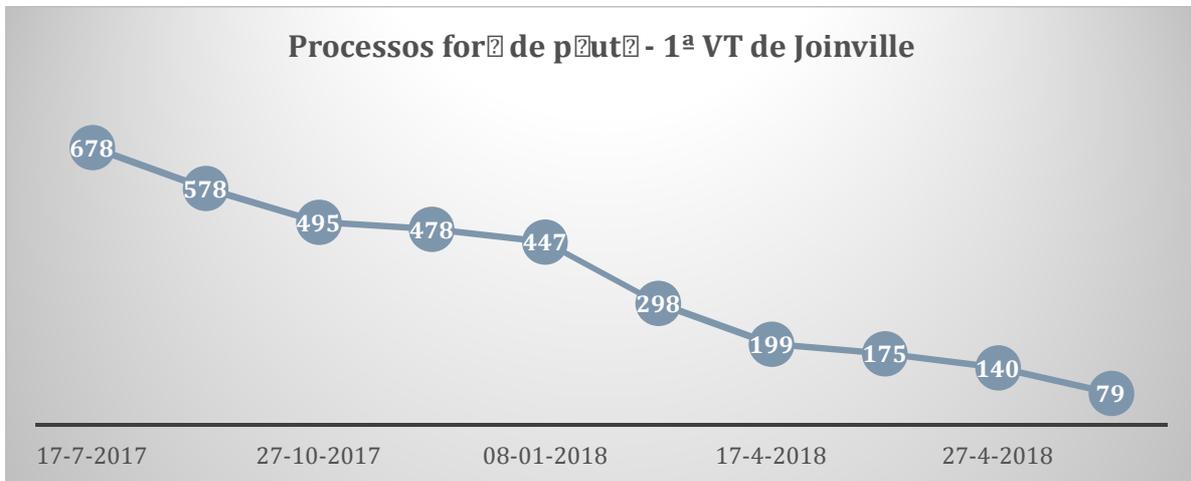
Naquela inspeção foram exaradas algumas determinações, cujo cumprimento seriam verificados quando da inspeção correcional ordinária, que seria marcada para o segundo semestre de 2018.

Durante as inspeções correcionais ordinárias, realizadas no período de 1º a 5-10-2018, foi verificado que os magistrados e servidores daquele Foro estavam se dedicando para a correção das condutas, especialmente com relação à pauta de audiências de instrução, que reduziu em todas as Unidades, com exceção da 5ª Vara – que passou a contar com apenas 1 Juiz atuando no segundo semestre, por causa férias ou afastamentos – conforme se observa no gráfico a seguir:

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



A 1ª Vara, que possuía elevada quantidade de processos fora de pauta durante a inspeção extraordinária, também reduziu este número, conforme gráfico abaixo.



Verificou-se também que as outras determinações das atas de correição extraordinária, direcionadas às Secretarias das Varas de Joinville, estavam sendo cumpridas.

Já com relação à **2ª Vara do Trabalho de Criciúma**, decidi realizar uma inspeção correcional extraordinária em razão da descoberta de fraudes ocorridas em processos, que culminou em investigação da Polícia Federal (Operação Perfídia), em abertura de Sindicância, de Procedimento Administrativo Prévio e de Auditoria, bem como de

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

indícios de que podem haver outros meios fraudulentos praticados nos processos. A inspeção teve início em 10-9-2018 e se encerrou em 22-3-2019.

Foram analisados centenas de processos, sendo que em muitos foram encontrados desvios. A própria equipe da Corregedoria deu suporte à Secretaria da Vara tanto na apuração das irregularidades, quanto na tomada de providências que permitissem que os processos retomassem o curso.

Foram analisados cerca de mil processos, sendo que despachei em todos aqueles nos quais foi encontrado algum indício de fraude/desvio, com encaminhamento do relatório/despacho de cada processo à Polícia Federal.

A verificação do modo como os autores das fraudes/desvios cometiam os ilícitos fez-me recomendar que todas as liberações de valores passassem a ser feitas no âmbito da 12ª Região por meio de ofício, determinando a transferência direta dos valores aos respectivos credores, de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2012, e neste primeiro momento, deveriam ser impressos os ofícios, com assinatura de quem o elaborou e do magistrado (uma das práticas dos fraudadores era de emitir certidões sem assinatura, para evitar comprometimento).

## **Resultados verificados após as inspeções correcionais**

Durantes as inspeções correcionais são verificados os problemas encontrados com relação a procedimentos das Unidades e é exarada uma determinação ou recomendação por este Ex.mo Corregedor, com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a consequente prestação jurisdicional.

Ao final de 2018 foi feita uma análise geral das Unidades Judiciárias com base no que foi determinado/recomendado durante as inspeções:

- A 32 Varas foi recomendado que se reduzissem os prazos de designação de audiências. Em consulta realizada em 31-01-2019, verificou-se que, em 31 Varas os prazos efetivamente reduziram. Destaca-se a 1ª Vara de Joinville, que, após a inspeção correcional extraordinária, congelou a data mais distante da pauta e a abriu novas pautas em dias e horários nos quais não ocorriam audiências, como sextas-feiras, o que resultou na redução do prazo de designação de audiências de instrução de 574 para 300 dias. O mesmo aconteceu com a 3ª Vara de São José, tendo reduzido de 299 dias, verificado em 31-10-2018 para 209 dias em 31-01-2019.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- Foi determinado, ainda, a 22 Varas do Trabalho que reduzissem a quantidade de processos fora de pauta, sendo que destas, em consulta realizada em 29-01-2019, houve redução em 19 Varas.

- Até janeiro de 2018 haviam sido convertidos 3.201 processos físicos em eletrônicos. No levantamento efetuado em dezembro de 2018 este número aumentou para 12.553, existindo ainda 10.679 processos de liquidação e execução pendentes de conversão e mais 21.209 processos físicos no arquivo provisório, conforme documento nº 119 do PROAD 4.354/17.

- O índice de conciliações verificado no IGEST ao final de 2018 aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17) em 29 Varas.

- A taxa de execução verificada no IGEST ao final de 2018 aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17) em 45 Varas.

Mesmo sendo feita uma análise em um curto período (alguns meses), pode-se verificar que a atuação da Corregedoria juntamente com os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores, tem surtido efeito para uma prestação jurisdicional mais célere.

Esta Corregedoria tem como projeto em estudo uma equalização do serviço, de forma que os Juízes e servidores com menos processos e atribuições auxiliem os que possuem mais para que a média em todas as Varas do Estado se aproxime de números mais razoáveis. Uma medida inicial foi a designação do Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, como se verá abaixo.

## PROJETOS E AÇÕES

No ano de 2018 a Corregedoria deu continuidade a projetos iniciados anteriormente, bem como iniciou o desenvolvimento de outros. Além dos projetos, a Corregedoria promoveu algumas ações a fim de dar maior agilidade à tramitação processual no 1º Grau, com o intuito de reduzir prazos, processos em tramitação e despesas do Tribunal.

Destaco, a seguir, os principais projetos e ações desenvolvidos no ano de 2018.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## **Substituição do Aviso de Recebimento pela Carta com Registro**

No início de 2018 publiquei o Provimento CR nº 01/2018, que alterou o art. 26 do Provimento CR nº 01/2017. Na prática, foi alterado o tipo de correspondência a ser enviada para notificação inicial e intimação de decisão da qual caiba recurso, quando destinada à parte sem advogado constituído.

Essas correspondências passaram a ser enviadas por meio de carta com registro, em vez do aviso de recebimento, que é um produto muito mais caro oferecido pelos Correios.

Esta ação se baseou na despesa que o Tribunal havia tido em 2017 com a expedição de AR, em torno de R\$ 1.400.000,00.

Ao final de 2018 verificou-se que a economia foi de cerca de R\$ 350.000,00 no ano. No entanto, como muitas Varas somente deixaram de expedir AR na metade do ano, projeta-se maior economia para os cofres públicos em 2019.

## **Credenciamento para recebimento de citação inicial pelo DEJT**

Em maio de 2018 publiquei o Provimento CR nº 03/2018, que incluiu o art. 19-A no Provimento CR nº 01/2017. Este projeto foi elaborado para especialmente reduzir custos ao Tribunal com Oficial de Justiça e com Correios.

Este Provimento criou o cadastramento prévio de empresas para recebimento de citação inicial por meio do DEJT. As empresas que desejam se cadastrar preenchem um formulário e apresentam documentos que atestam que o advogado tem poderes de receber citação.

Após a conferência dos documentos, a Corregedoria remete o credenciamento ao Serviço de Suporte ao Usuário – USO, que inclui as informações necessárias no PJe para que esteja visível aos servidores por meio do GIGS.

Desta forma, o servidor da Vara cadastra no polo passivo o advogado constante no GIGS e já envia a citação inicial por meio do DEJT.

Além das vantagens ao Tribunal, com redução de custos, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica; dá maior segurança no recebimento de citações, sem risco de revelia decorrente de extravio ou não recebimento da correspondência; e concentração de recebimento das citações em uma plataforma.

Até o final de 2018 haviam 27 empresas credenciadas, dentre elas a WEG, CEF, Malwee, Itaú, Autopista Litoral Sul, dentre outras.

Na página da Corregedoria na internet constam informações sobre o credenciamento:

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/credenciamentocitacao.jsp>

## Credenciamento - Citação inicial pelo DEJT

As empresas públicas e privadas podem designar previamente um procurador para receber, por meio do **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)**, todas as citações ou notificações iniciais emitidas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

No DEJT, o advogado pode, inclusive, se cadastrar para ativar a [consulta personalizada](#), que mostrará somente as intimações e citações direcionadas à sua inscrição de OAB.

O [Provimento CR nº 3/2018](#), além de normatizar o meio de citação eletrônica, estabelece como será feito o credenciamento da empresa, indicando o [modelo de formulário](#) que deve ser preenchido e entregue em qualquer uma das Varas do Trabalho de SC.

### Vantagens para a empresa credenciada:

- perfectibilização da citação ou notificação inicial 10 (dez) dias após a publicação no DEJT, por aplicação analógica do § 3º do art. 5º da Lei nº 11.419/2006;
- segurança de recebimento das citações e notificações iniciais, sem risco de revelia e confissão decorrente de extravio ou não recebimento pelo setor jurídico;
- concentração de recebimento das citações e notificações iniciais em uma única plataforma;
- ganho de tempo para realização das defesas, pois a citação será recebida muito antes do que se fosse enviada via postal, ficando a empresa ciente do processo com maior antecedência em relação à data de designação da audiência inicial.

### Como fazer o credenciamento:

1. A empresa preenche o [modelo](#) de credenciamento, devendo ser assinado por representante legal que possua poderes para RECEBER CITAÇÃO.
2. Deve ser juntada cópia do Contrato Social ou da sua última alteração, ou outro documento que comprove a qualidade e os poderes para constituir procurador com esta finalidade, inclusive procuração, se for o caso.
3. A requisição e documentos devem ser entregues em uma das Varas do Trabalho de SC.
4. Após análise pela Secretaria da Corregedoria, a empresa será informada, por e-mail, do deferimento ou sobre indeferimento e eventuais correções.

### Quem somos

[Página inicial](#)

[Estrutura e Contatos](#)

[Plano Estratégico](#)

### Correições

[Calendário](#)

[Editais](#)

[Relatórios e Atas](#)

### Atos Normativos

[Ofícios Circulares](#)

[Ordens de Serviço](#)

[Orientações](#)

[Portarias](#)

[Provimentos](#)

[Regulamento](#)

[Recomendações](#)

### Outras informações

[Memória](#)

[Dados Estatísticos do 1º Grau](#)

[Correições TST](#)

[Credenciamento - Citação inicial pelo DEJT](#)

Está com dúvidas nesta página?

Mande e-mail para [secor@trt12.jus.br](mailto:secor@trt12.jus.br)

## Sentenças líquidas e PJe-Calc

De acordo com o art. 840, § 1º da CLT, “[...] o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor [...]”. Portanto, após a reforma trabalhista, as ações ajuizadas devem possuir pedidos liquidados. Ainda, conforme interpretação dos arts. 322, 324 e 492 do CPC, havendo pedidos certos e determinados na inicial, as sentenças devem ser líquidas.

Com relação aos cálculos trabalhistas, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho deliberou acerca da implementação de um sistema de cálculo trabalhista nacional. Este sistema, chamado de PJe-Calc, foi desenvolvido para ser utilizado no PJe.

O PJe-Calc permite a elaboração de cálculos pelos advogados e peritos externos, possibilitando a exportação desses cálculos e a consequente importação pelo servidor da Vara. Assim, quando o advogado realiza os cálculos da inicial pelo PJe-Calc Cidadão (versão do PJe-Calc para ser utilizado pelo público externo) e os encaminha à Vara, o trabalho de liquidação de sentença e de atualizações é reduzido drasticamente.

Por esse motivo foi publicada a Recomendação CR nº 04/2018 em 10-4-2018, para que, quando os pedidos forem determinados e líquidos, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, observe-se um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Verificou-se que, em 2018, apenas 6,78% das sentenças foram prolatadas de forma líquida.

Foi recomendado também, que no prazo de 120 dias a liquidação das sentenças fosse realizada pelo PJe-Calc. Durante as Correições de 2018 se verificou que a maior parte das Unidades Judiciárias ainda estavam relutantes em alterar o seu modo de elaboração de cálculos.

No entanto, apesar de ser um sistema novo, houve diversas melhorias durante o ano, o que fez com que as Unidades repensassem, aderindo ao sistema. Ao final de 2018, ainda há diversas Varas que não utilizam o PJe-Calc, o que será objeto de novas recomendações durante o ano de 2019.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Oitiva de testemunhas por videoconferência

Foi constatado, durante as correições, que o aguardo de devolução de cartas precatórias inquiritórias, especialmente as enviadas para Juízos com pautas alongadas, atrasa a solução dos processos do Juízo deprecante, mesmo que a pauta desta esteja com um prazo ideal. Verificou-se, ainda, que os Juízos deprecados despendem uma grande quantidade de tempo para a oitiva de testemunhas, em prejuízo das próprias pautas.

Por essa razão, buscou-se uma alternativa que possibilitasse dar maior celeridade a essa fase do processo. Considerando o disposto nos arts. 453, §1º e 461, § 2º do CPC, decidiu-se por normatizar, no âmbito deste Regional, o uso de equipamentos de videoconferência para oitiva de testemunha.

Desta forma, foi publicado o Provimento CR nº 07/2018 em 21-11-2018, que alterou o Provimento CR nº 01/2017 para determinar que a oitiva de testemunhas com domicílio em jurisdição diversa seja realizada por videoconferência. Na mesma data foi publicada a Portaria SEAP/CR nº 105/2018, que institui a utilização de recursos tecnológicos para oitiva de testemunhas por videoconferência e regulamenta de forma mais detalhada como os Juízos devem proceder.

A celeridade na tramitação processual se dá pela liberação do Juiz da Vara deprecada, que não realizará a oitiva da testemunha, podendo realizar as suas próprias audiências. O Juízo deprecante, ao expedir a Carta Precatória, informa a data da audiência de instrução para que na mesma data e horário, a testemunha compareça à Vara deprecada para ser ouvida. Na Vara deprecada, a testemunha é acompanhada por um servidor, que auxiliará no procedimento.

Até o final de 2018 a oitiva de testemunhas por videoconferência, de acordo com a referida Portaria, deveria ser feita apenas no âmbito da 12ª Região. No entanto, em 2019 foi assinado acordo com o TRT da 23ª Região (Mato Grosso) para oitiva de testemunhas por videoconferência também entre as Varas destes Regionais.

## Acordo de Cooperação Técnica – Tribunais de Santa Catarina e Paraná

Durante a Inspeção Correccional realizada na Vara do Trabalho de Mafra/SC, os advogados reclamaram da jurisdição do município de Rio Negro, que faz com que

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

empregados que trabalharam a menos de 1km da Vara de Mafra devam se deslocar mais de 120km para o Foro de São José dos Pinhais-PR, cuja passagem de ônibus custa R\$ 40,00 cada trecho, o que faz com que diversas pessoas desistam de reclamar à Justiça do Trabalho.

Informaram que iriam solicitar projeto de alteração de jurisdição para que o município de Rio Negro/PR fosse transferido à jurisdição de Mafra/SC. Considerando a dificuldade legislativa em alterar jurisdição de Regionais distintos (PR e SC), sugeri que enviassem ofício solicitando a realização de um acordo com o Tribunal do Trabalho do Paraná para que as partes residentes em Rio Negro/PR e municípios vizinhos à Mafra/SC fossem ouvidos neste Município.

O Ofício foi encaminhado pelas Seccionais da OAB de Rio Negro/PR e Mafra/SC, tendo sido remetido à Presidência deste Regional por meio do PROAD 5.409/2018. O Acordo de Cooperação Técnica foi firmado no dia 16 de outubro de 2018 entre as Presidentes dos Tribunais do Trabalho do Paraná e de Santa Catarina, na Vara do Trabalho de Mafra para realização de audiências nesta Unidade, de processos oriundos da Vara de Rio Negro/PR e vizinhos, conforme PROAD 11.576/2018.

Da mesma forma, foi protocolado ofício pelos advogados das Seccionais da OAB de União da Vitória/PR e Porto União/SC, solicitando que os processos oriundos dos municípios de Porto União/SC e vizinhos tivessem suas audiências realizadas na Vara de União da Vitória/PR, o qual foi juntado ao PROAD 14811/2018 em 12-12-2018. Tal acordo está em estudo.

Com esses acordos de cooperação técnica pode-se verificar um enorme ganho aos jurisdicionados, que não precisam mais se deslocar por grandes distâncias, muitas vezes gastando muito dinheiro, quando há uma Vara do Trabalho em município vizinho.

## **Atuação do Juiz Roberto Masami Nakajo**

No início do ano de 2018, após visita ao Foro de Joinville para tratar dos alongados prazos de designação de audiências, a Ex.ma Juíza Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, Substituta na 4ª Vara de Joinville, solicitou auxílio para poder colocar em prática um plano de designação de pautões de conciliação, bem como para reduzir os prazos de designação de audiência de instrução. Informou que o Ex.mo Juiz Titular permanecia convocado para atuar no 2º Grau por período indeterminado.

## ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Este Corregedor solicitou, então, auxílio do Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara de Brusque, que, por meio de Portaria de designação publicada pela Presidência deste Regional, passou a prestar auxílio na 4ª Vara de Joinville, realizando pautões de instrução, com realização de centenas de audiências prolação de sentenças.

Atuou na 4ª Vara de Joinville nos dias 21 a 23 de março, 16 a 20 e de 24 a 27 de abril, de 07 a 11, de 14 a 18 e de 21 a 25 de maio, de 19 a 22 e de 26 a 29 de junho, de 02 a 06 e de 10 a 13 de julho, de 28 a 31 de agosto, de 17 a 28 de setembro, e de 23 a 26 de outubro.

Tendo verificado o sucesso de seu trabalho, foi designado também para auxiliar nas seguintes Unidades Judiciárias, com realização de pautas duplas sempre que possível:

- 1ª Vara de Brusque: de 12 a 19 de março, e de 04 a 05 de junho;
- Vara de Curitibanos: de 03 a 05 de abril;
- 1ª Vara de Balneário Camboriú: 11 de junho;
- 2ª Vara de Balneário Camboriú: 1º a 09 de outubro;
- 4ª Vara de Blumenau: de 06 a 09, de 15 a 16 de agosto, de 17 a 21 e de 24 a 28 de setembro;
- 1ª e 2ª Varas de Jaraguá do Sul: de 11 a 14 de setembro, de 10 a 11, de 15 a 16 e de 30 a 31 de outubro, de 06 a 09 e de 12 a 14 de novembro;
- Vara de Navegantes: 19 de novembro a 07 de dezembro.

Ressalta-se que todo esse trabalho em outras Unidades Judiciárias não afetou sua produtividade na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, da qual é Juiz Titular desde 21-11-2016, sem contar com Juiz Substituto lotado. Em 31-10-2016, a quantidade de processos pendentes de julgamento na Unidade era de 719 processos, com audiências iniciais e de instrução sendo designadas para 56 e 216 dias, respectivamente. Em 31-12-2018 a quantidade de processos pendentes de julgamento é de 114 e os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução estão para 7 e 8 dias, respectivamente.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## **Liberação de Valores**

Após ter sido deflagrada a Operação Perfidia, da Polícia Federal, tendo este Corregedor determinado a Inspeção Correcional Extraordinária na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, verificou-se, já de início, que as fraudes eram facilitadas pela forma como a liberação de valores era realizada, por meio de alvará.

Assim, ante a verificação do modo como os autores das fraudes/desvios cometiam os ilícitos, e após o Ministério Público Federal ter cobrado desta Corregedoria medidas mais efetivas de segurança, expediu o Ofício Circular 30/2018, orientando as Varas do Trabalho e magistrados a adotar novos procedimentos de segurança.

Essas orientações abordaram especialmente a necessidade de o magistrado assinar os documentos junto com outros servidores (mesmo em PJe), para identificar quem elaborou o alvará; da entrega do documento físico no Banco depositário ocorrer mediante recibo, assim como a juntada dos comprovantes do cumprimento; da substituição dos alvarás por transferência bancária na forma da Instrução Normativa 36/2012 do TST para evitar que os fraudadores comparecessem com documento original ou falso com poderes especiais para levantamento dos valores e; de haver a juntada aos autos, nos processos antigos, do extrato bancário para identificação das liberações ocorridas antes do arquivamento.

## **ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS DE PROCESSOS CONCLUSOS COM OS MAGISTRADOS PARA DECISÃO**

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2018, emiti 92 ofícios a 43 magistrados que apresentaram atraso acima de 30 dias, para cumprimento do disposto no inc. III do art. 226 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Em 2018 não foi instaurado procedimento administrativo disciplinar pelo motivo de excesso de prazo para prolação de sentença, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ter se preferido, num primeiro momento, tentar a via do diálogo em busca de

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

solução. Para 2019 os magistrados que não demonstrarem efetivo comprometimento com a solução dos congestionamentos, serão objeto de processos administrativos.

## PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

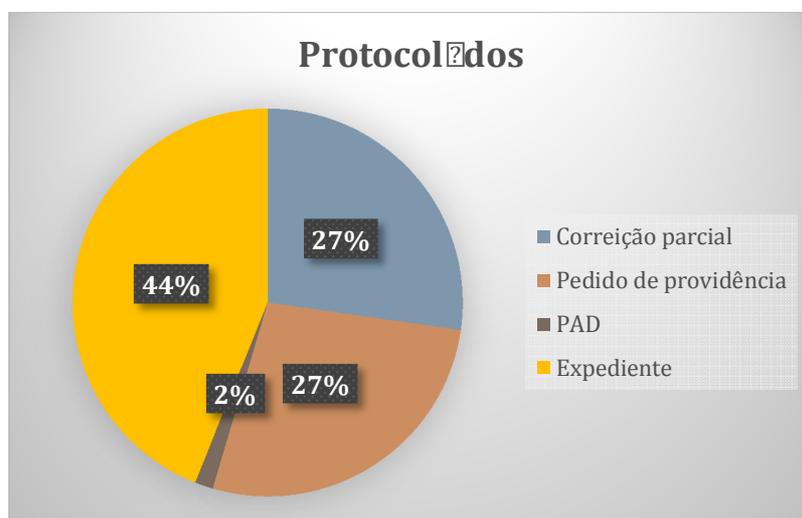
Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2018 foram protocoladas 18 correções parciais, 18 pedidos de providências, e 1 procedimento administrativo disciplinar.

Das 18 Correções Parciais, 15 foram rejeitadas, 2 foram acolhidas parcialmente e em 1 houve perda do objeto.

Dos 18 Pedidos de Providências, 8 foram rejeitados, 5 foram acolhidos, 1 foi acolhido parcialmente e 4 permanecem em tramitação.

O Procedimento Administrativo Disciplinar permanece em tramitação.

Além das Correções Parciais, Pedidos de Providências e Procedimento Administrativo Disciplinar, foram autuados 29 Expedientes sobre temas diversos, 28 solucionados e 1 pendente de solução.



## ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2018

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2018: 32 Ofícios-Circulares; 7 Portarias em conjunto com a Presidência, 7 Provimentos e 5 Recomendações. As Portarias conjuntas, Provimentos e

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Recomendações publicadas neste ano estão relacionadas a seguir, com a descrição do assunto respectivo.

## Portarias SEAP/CR e PRESI/CR

SEAP/CR 47/2018	Estabelece a lotação dos Juízes Substitutos no ano de 2018.
SEAP/CR 67/2018	Altera a composição do Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, instituído pela Portaria SEAP n.º 24/2017.
SEAP/CR 97/2018	Altera a Portaria SEAP/CR n.º 160/2016, que dispõe sobre os critérios para elaboração e envio das informações estatísticas de Juízes de 1º Grau quanto ao prazo para prolação de sentença e de informações estatísticas de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/CR 105/2018	Institui a utilização de recursos tecnológicos que permitam comunicação por imagem e/ou voz em tempo real para a oitiva de testemunhas deprecadas no âmbito da 12ª Região da Justiça do Trabalho.
PRESI/CR 50/2018	Altera o § 1º do art. 7º da Portaria PRESI n.º 185/2016, que instituiu o Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PRESI/CR 64/2018	Altera o § 1º do art. 7º da Portaria PRESI/CR n.º 185/2014, que regulamenta os procedimentos para a restituição e a retificação de receitas arrecadadas por meio de GUIA de Recolhimento da União (GRU) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
PRESI/CR 178/2018	Estabelece procedimentos a serem observados para o exercício das atribuições dos cargos de Assessor de Juiz Titular de Vara do Trabalho – CJ-01 e Assistente de Juiz – FC-05.

## Provimentos CR

1/2018	Altera o art. 26 do Provimento CR nº 1/2017. Determinou que a notificação inicial ou decisão da qual não caiba recurso, destinada a parte sem procurador constituído, fosse emitida por meio de “carta com registro”, em vez de “Aviso de Recebimento”, visando a diminuição de despesas do TRT. Esta ação considerou que, no ano de 2017, o TRT havia gastado mais de R\$ 1.400.000,00 em AR.
2/2018	Altera os arts. 21, 40, 44, 60 e 61, e inclui o art. 45-A.
3/2018	Inclui o art. 19-A no Provimento CR nº 01/2017. Criou o cadastramento prévio de empresas para recebimento de citação inicial por meio do DEJT. Esta ação visa a redução de custos com correspondências e com Oficiais de Justiça. Além disso, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica.
4/2018	Revogado pelo Provimento CR nº 6/2018. Seguindo as regras da Instrução Normativa do TST nº 36/2012, regulamentou a expedição de ordens de pagamento diretamente aos credores (autor, advogado, perito, leiloeiro, etc.).

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

5/2018	Revogado pelo Provimento CR nº 6/2018.
6/2018	Revoga Provimentos CR nºs 04 e 05/2018, retornando os arts. 104, 105, 106 e 107 à antiga redação.
7/2018	Altera o art. 21 do Provimento CR nº 01/2017 e acrescenta o art. 113-A ao referido Provimento. Cria a possibilidade de as testemunhas com domicílio em jurisdição diversa serem ouvidas por meio de utilização de recurso tecnológico de transmissão de áudio e vídeo, como videoconferência.

## Recomendações CR

1/2018	Recomenda que todos os processos ao iniciarem a fase de liquidação ou execução sejam convertidos em eletrônico por meio do CLE, bem como que seja facultada às partes a juntada dos documentos necessários, no prazo de 2 anos. Esta recomendação teve como fundamento a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixaria este sistema lento para as Unidades do interior.
2/2018	Recomenda que se observe a fidelidade e completude na elaboração das atas de audiência.
3/2018	Recomenda que as audiências destinadas à Oitiva de Testemunha em Cartas Precatórias sejam designadas no prazo máximo de 60 dias, especialmente em observância aos princípios da razoável duração do processo e da cooperação.
4/2018	Recomenda que, em se tratando de pedidos determinados e líquidos, as sentenças sejam líquidas e que, nos demais casos, se observe o percentual de 25% de sentenças líquidas. Recomenda, ainda, que no prazo de 120 dias, a liquidação das sentenças sejam realizadas por meio do PJe-Calc.
5/2018	Recomenda que a exigência de promoção da execução pelas partes, prevista no art. 878 da CLT, se limite ao início da execução.

## PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção:

### Concursos de promoção

**PROAD 753/2018** – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

**PROAD 2.338/2018** – acesso, pelo critério de merecimento, ao cargo de Desembargador do Trabalho.

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## Remoções de Juizes Titulares da 12ª Região

**PROAD 13.119/2017** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

**PROAD 9.741/2018** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

**PROAD 11.202/2018** – remoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São José.

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Desembargador do Trabalho-Corregedor, além do cumprimento de suas atribuições legais, participou de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2018	Eventos
Janeiro	- Reunião com Juizes do Foro de Joinville.
Fevereiro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Março	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Abril	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Mai	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - Visita à OAB/SC para apresentar proposta do Provimento CR nº 04/2018.
Junho	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Agosto	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - Inauguração do Fórum Trabalhista de Chapecó
Setembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Outubro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - II Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, na Justiça Federal em Brasília
Novembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

# ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

## PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

### Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor

Comitê do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	<u>Portaria GP n. 65/2012</u>
Comitê de Gestão Estratégica do TRT 12 - alta administração	<u>Portaria SEAP nº 11/2016</u>
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	<u>Portaria GP nº 165/2014</u>
Comissão para implementação da Resolução CNJ n.º 219/2016 no âmbito do TRT12ªR	Portaria PRESI nº 162/2017

### Participação dos servidores da Corregedoria

Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho	Portaria SEAP nº 96/2018
Comitê de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Programa de Acompanhamento Individual do Servidor (PAIS) no âmbito do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI nº 63/2011
Comitê de Sistemas Judiciários	Portaria PRESI nº 70/2011
Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação	Portaria GP nº 4/2014
Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o biênio 2018-2019.	Portaria PRESI n 262/2017
Comissão de Remoção	Portaria PRESI nº 44/2012
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI nº 140/2017
Comitê Gestor Regional de 1º Grau decorrente da Resolução 194/2014 do CNJ	Portaria PRESI nº 81/2018 RA nº 05/2018
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 18/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc no âmbito do TRT12	Portaria SEAP nº 49/2017
Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a atualização da Portaria PRESI nº 337/2012	Portaria PRESI nº 100/2017
Grupo de estudo com a finalidade de analisar os resultados da Pesquisa de Clima Organizacional 2017 e propor planos de ação de melhoria	Portaria PRESI nº 108/2018
Coordenação Executiva Regional do PJe (CERPJe)	Portaria SEAP nº 49/2018
Comissão de Auditoria Interna – 2ª VT Criciúma	Portaria PRESI nº 297/2018

## Produtividade das Unidades Judiciárias

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho-Corregedor na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando, ainda, transparência a estas informações.

Com exceção do IGEST, que não está publicado na internet, os demais dados estatísticos apresentados abaixo estão publicados na página da Corregedoria, em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/estatistica1grau.jsp>.

Não obstante as dificuldades orçamentárias e de recursos humanos vivenciadas nesse ano, analisando os dados estatísticos da 12ª Região obtidos no e-Gestão, verificou-se que as Unidades Judiciárias auferiram resultados positivos.

### ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

As Varas do Trabalho de Santa Catarina com melhor desempenho nacional no último levantamento, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, são Fraiburgo, Videira e 2ª de Florianópolis, respectivamente em 9º, 13º e 37º lugar no Brasil. Apresento abaixo quadro que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento, que compreendeu dados estatísticos do período de janeiro a dezembro de 2017.

VARA	Posição no Brasil				
	jan-dez/2017	abr/17-mar/18	jul/17-jun/18	out/17-set/18	jan-dez/18
Araranguá	444	612	629	511	352
1ª Bal. Camboriú	861	1042	1074	1158	1149
2ª Bal. Camboriú	983	1050	1238	1282	1255
1ª Blumenau	551	675	762	923	1093
2ª Blumenau	839	1017	1167	1318	1333
3ª Blumenau	738	736	710	672	823
4ª Blumenau	844	893	797	927	979
1ª Brusque	640	648	581	474	446
2ª Brusque	43	38	76	80	97
Caçador	737	651	522	909	827
Canoinhas	23	42	45	81	282
1ª Chapecó	101	146	207	282	229
2ª Chapecó	32	61	102	99	178
3ª Chapecó	24	25	59	83	80
4ª Chapecó	654	678	615	444	477
Concórdia	352	380	465	471	290
1ª Criciúma	944	889	700	799	885
2ª Criciúma	1050	1158	1004	1072	1101
3ª Criciúma	1193	1119	1017	839	848
4ª Criciúma	1005	997	973	1020	990
Curitibanos	256	329	283	523	828
1ª Florianópolis	508	520	645	995	983
2ª Florianópolis	159	221	141	64	37
3ª Florianópolis	587	683	925	1029	1019
4ª Florianópolis	402	430	492	491	738
5ª Florianópolis	895	943	1071	1174	1172
6ª Florianópolis	1151	1296	1255	1161	1213
7ª Florianópolis	770	834	890	907	768

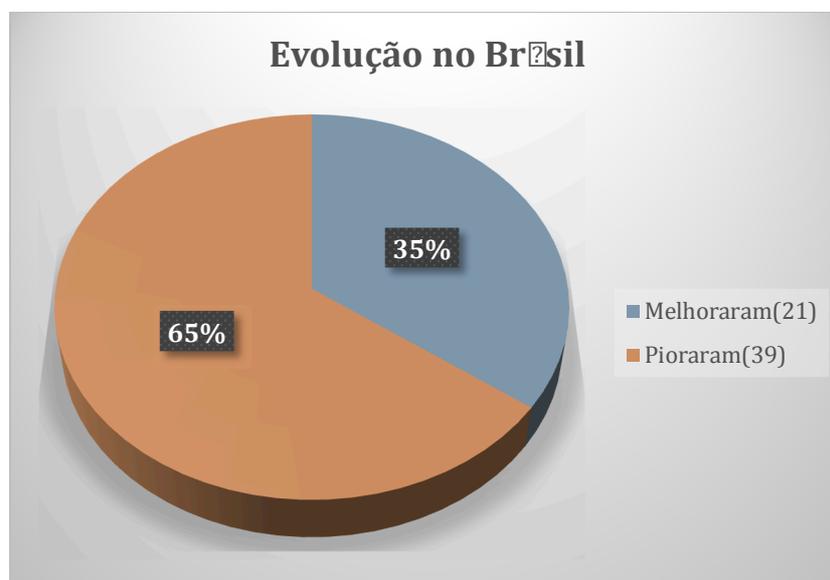
# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Fraiburgo	87	59	43	21	9
Imbituba	723	820	596	815	797
Indaial	424	952	660	863	869
1ª Itajaí	281	256	266	245	268
2ª Itajaí	127	187	166	181	154
3ª Itajaí	123	164	121	108	101
1ª Jaraguá do Sul	1335	1167	1207	1203	1191
2ª Jaraguá do Sul	1186	1108	1241	1252	1341
Joaçaba	273	311	310	320	111
1ª Joinville	1472	1433	1342	1278	1155
2ª Joinville	622	602	605	525	489
3ª Joinville	890	891	498	537	494
4ª Joinville	1383	1279	1079	1011	879
5ª Joinville	933	1007	1025	922	977
1ª Lages	113	198	311	370	924
2ª Lages	226	304	336	661	985
3ª Lages	92	116	110	100	441
Mafra	38	50	70	109	89
Navegantes	529	646	564	533	475
Palhoça	929	1019	1020	1042	1011
1ª Rio do Sul	222	294	264	439	435
2ª Rio do Sul	104	159	158	170	170
São Bento do Sul	8	6	17	52	55
1ª São José	241	274	307	300	323
2ª São José	993	1078	1129	1146	1023
3ª São José	945	872	931	1142	1097
São Miguel do Oeste	223	218	173	381	390
Timbó	69	74	140	512	458
1ª Tubarão	265	310	227	456	528
2ª Tubarão	687	661	862	969	872
Videira	30	29	37	45	13
Xanxerê	837	812	617	571	276

Verifica-se no quadro acima que algumas Unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 300 Varas do Trabalho no Brasil. Destacam-se as seguintes Varas: Xanxerê, que melhorou 561 posições, 4ª de Joinville – 504 posições, 3ª de Joinville – 396 posições, 3ª de Criciúma – 345 posições e 1ª de Joinville – 317 posições.

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Destaca-se, ainda, que 35% das Varas do Estado melhoraram sua posição em relação a todas as Varas do País, ou seja, 21 das 60 Unidades.



## DADOS ESTATÍSTICOS

Registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2018 foi de 66.788, representando redução de 27.842 processos em relação a 2017, ou seja, 29,42% a menos. Esta redução se deve, principalmente, pelos efeitos da Reforma Trabalhista, que entrou em vigor em 11-11-2017. No quadro abaixo, apresento a variação de casos novos havida entre 2016 e 2018.

2016	2017	2018
98.445	94.630	66.788
Varição	-3,88%	-29,42%

Fonte: e-Gestão.

Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do

# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

mérito – e os acordos, houve redução da produtividade dos Juizes de 1º grau nos anos de 2017 e 2018 em cerca de 1,27%.

2016		2017		2018	
Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados
36.269	44.489	37.612	44.916	40.040	41.443
Variação		3,70%	0,96%	6,46%	-7,73%

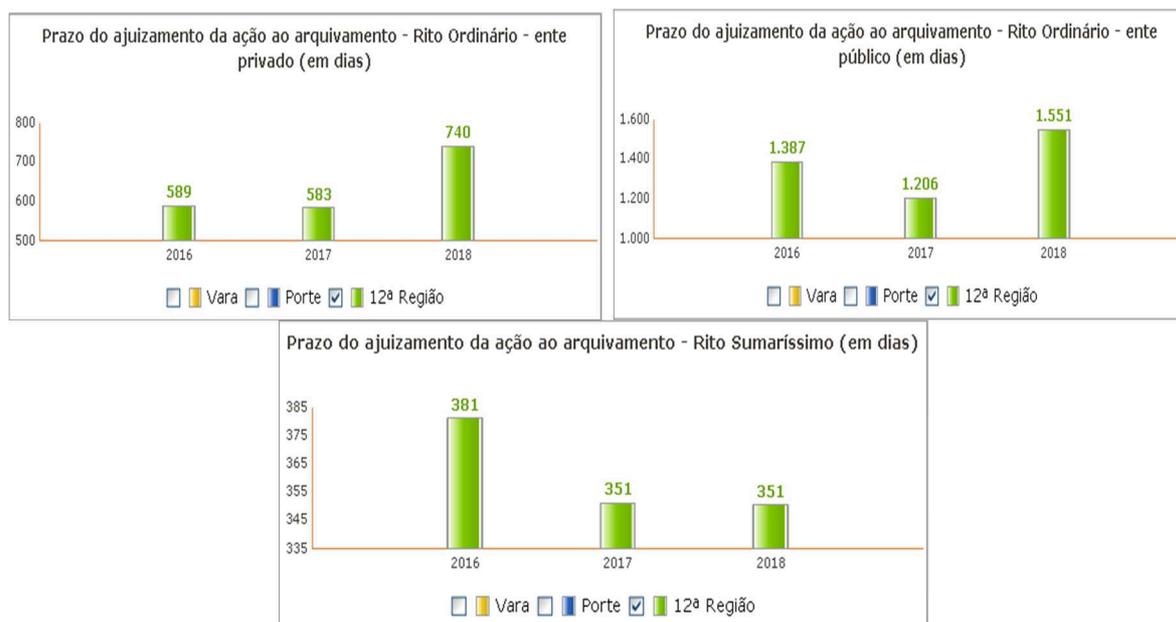
Fonte: e-Gestão.

Em relação ao total de processos solucionados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e acordos homologados, verifica-se também redução de produtividade, conforme quadro abaixo.

2016	2017	2018
93.713	95.258	91.740
Variação		-3,69%

Fonte: e-Gestão.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem seus prazos reduzidos, outras aumentaram, resultando assim, no cômputo geral, um acréscimo em relação aos anos de 2016 e 2017, conforme gráficos abaixo.

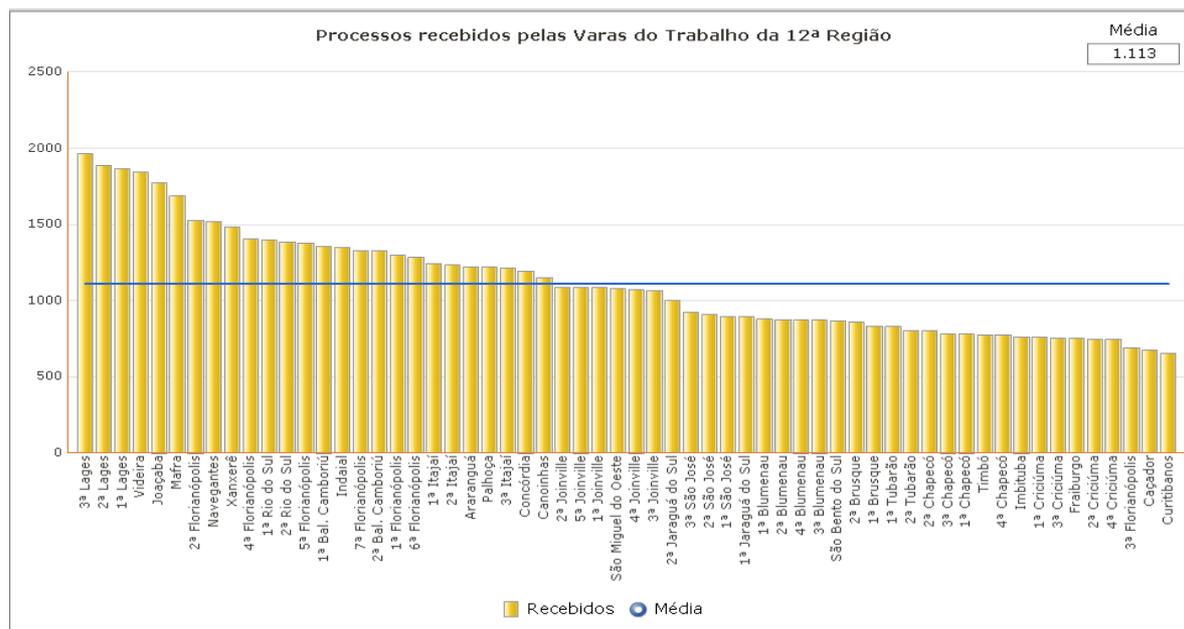


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

As execuções iniciadas reduziram de 31.362, no ano de 2017, para 28.003 em 2018, resultando em um decréscimo de 10,71%. No entanto, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 25.447 execuções em 2017, enquanto que em 2018 aumentou este número para 27.428, com aumento de 7,79%, de acordo com os dados estatísticos publicados na página do Serviço de Estatística e Pesquisa na internet.

Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2018, conforme painel estatístico publicado na página da Corregedoria na internet.

## Processos recebidos



# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Audiências realizadas

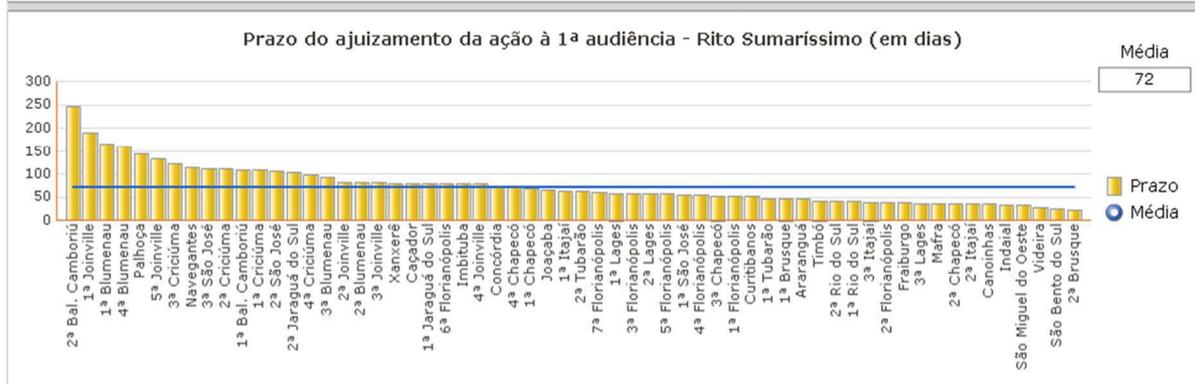
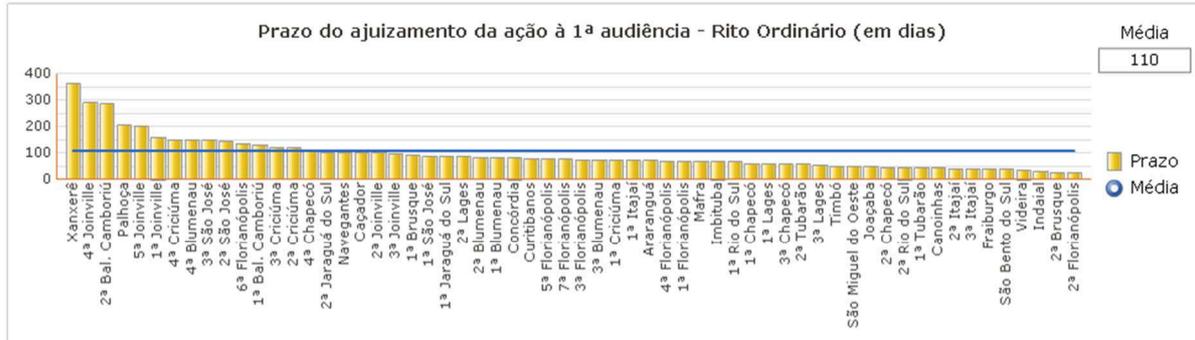


## Processos julgados

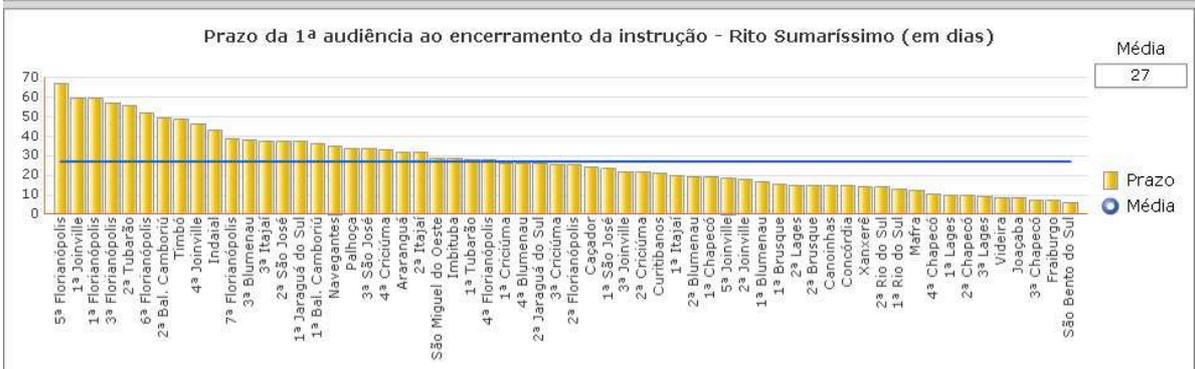
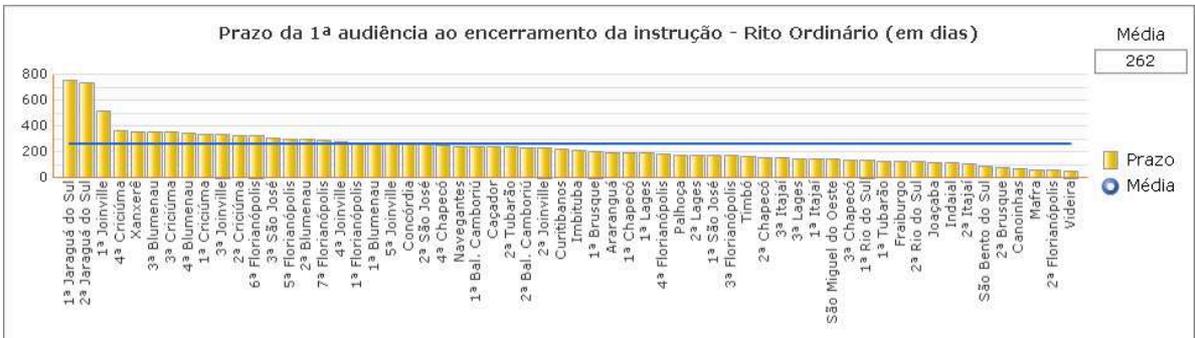


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Prazo médio do ajuizamento da ação

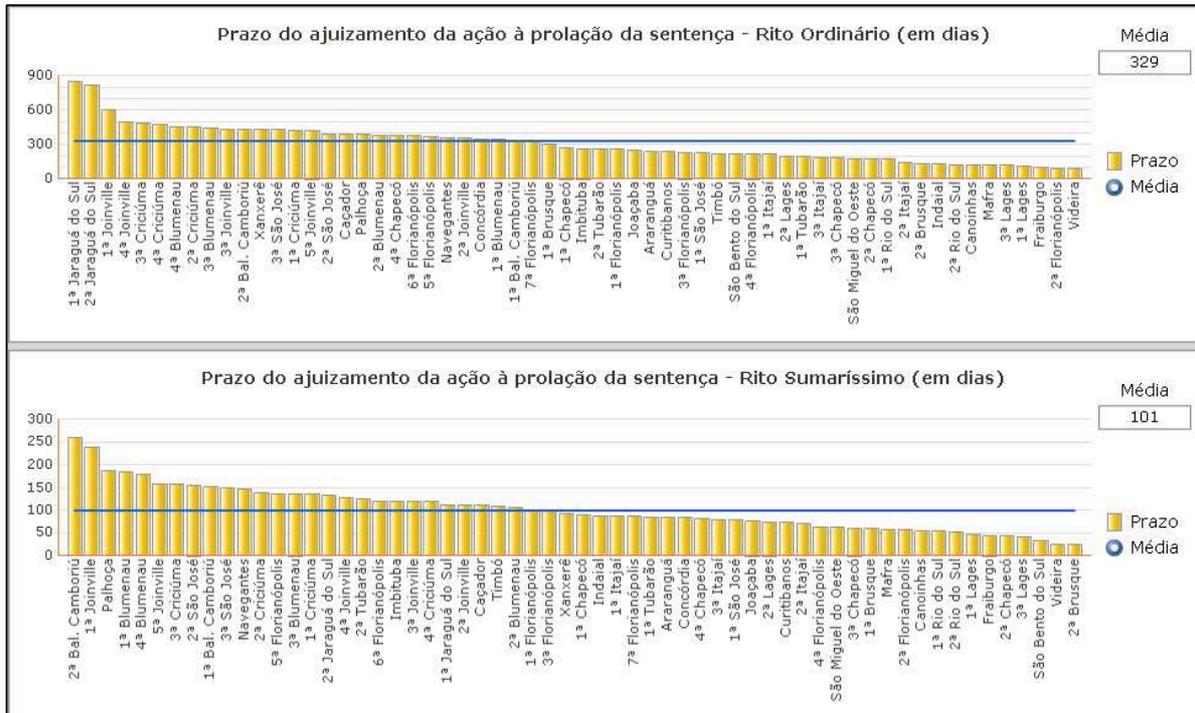


## Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução

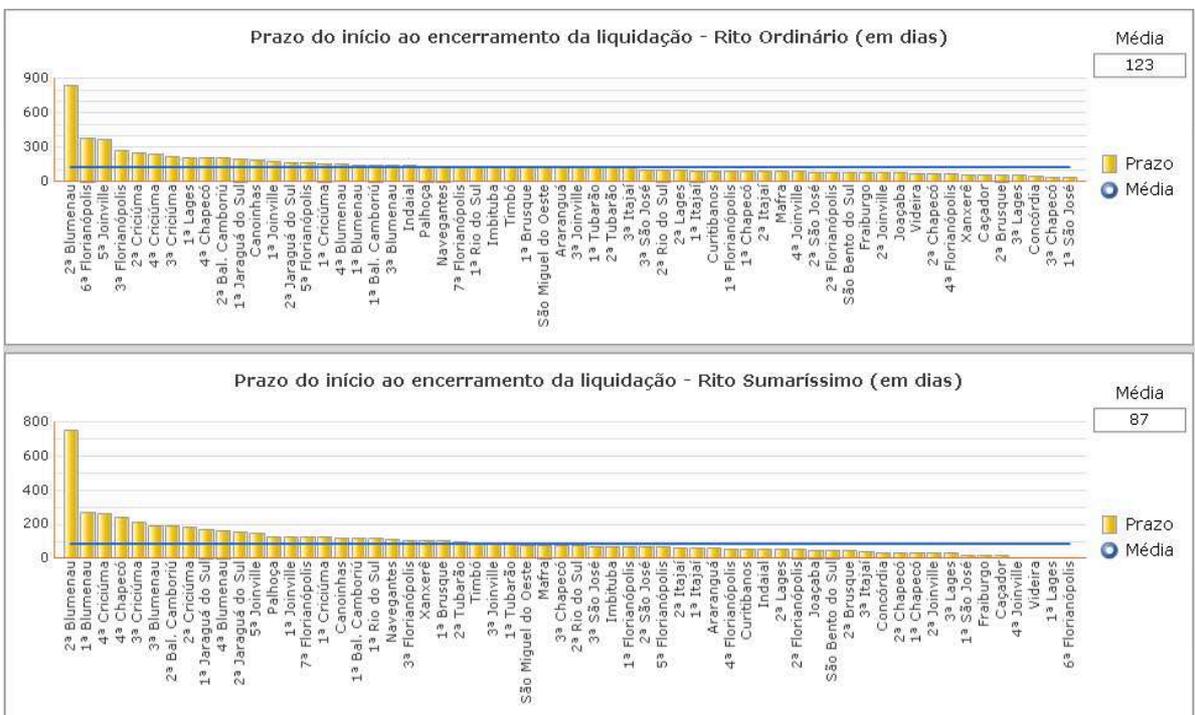


# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença

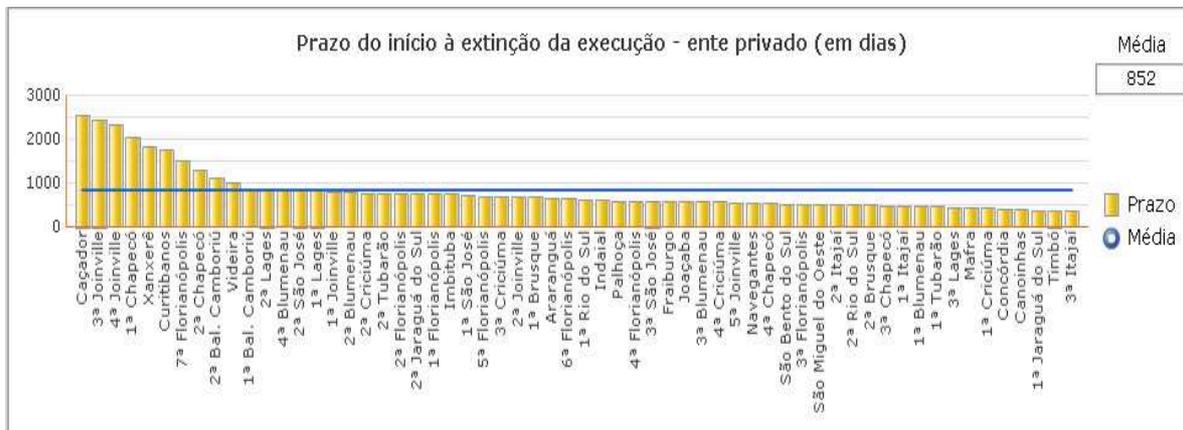


## Prazo médio do início ao encerramento da liquidação



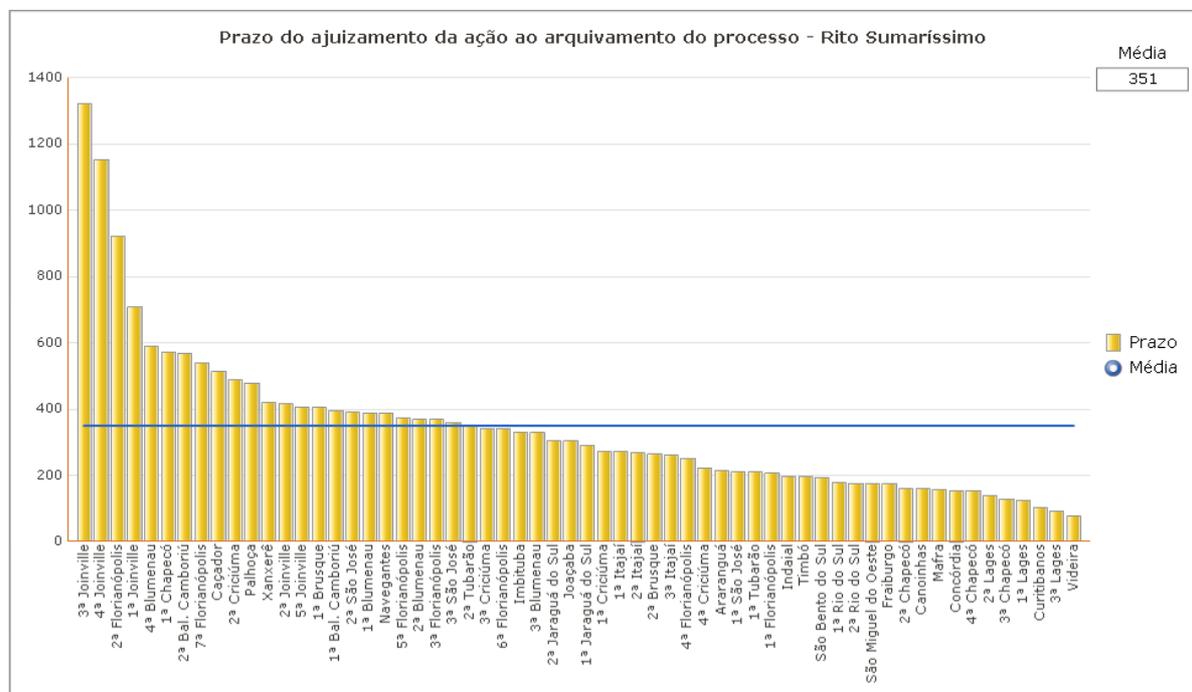
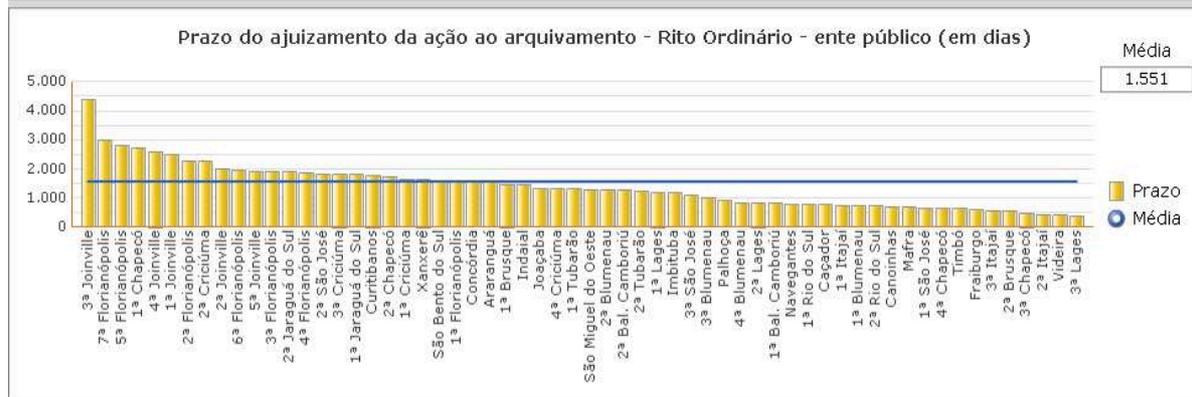
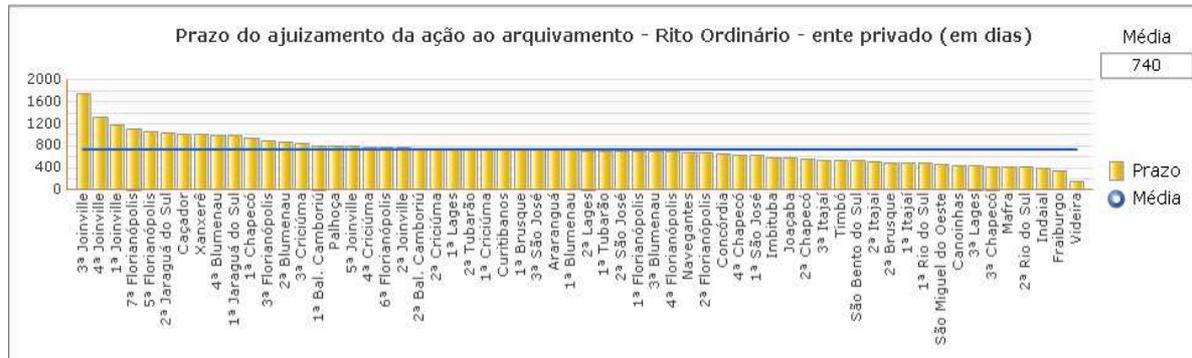
# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Prazo médio do início à extinção da execução



# PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

## Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento



## Considerações Finais

Dando continuidade aos trabalhos realizados em 2017, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências, a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, trazendo maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verifica, o prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução aumentou de 168 dias em 2017 para 262 dias em 2018 para processos do rito ordinário. Este aumento se deve, principalmente, à inclusão em pauta dos diversos processos que estavam à sua margem, o que vem acontecendo desde 2017. Verifica-se, no entanto que em 29-01-2019, as Unidades estão designando as audiências de instrução para 125 dias, 87 dias a menos do que o verificado em janeiro de 2018.

Outro prazo médio em que se verificou aumento é o prazo do início à extinção da execução, que era de 416 dias em 2017 e passou para 852 dias em 2018 para ente privado e de 387 para 808 dias para processos de ente público. Este aumento decorreu, em grande parte, do desarquivamento de processos que se encontravam em arquivo provisório, por parte de magistrados que resolveram aplicar a prescrição intercorrente, de forma que, do ponto de vista estatístico, representou um incremento na solução definitiva de processos.

A tendência, no entanto, é que esses prazos médios reduzam, especialmente pela redução de cerca de 30% da quantidade de casos novos e do aumento da quantidade de ações do rito sumaríssimo verificada após o início da vigência da Reforma Trabalhista.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de jan-dez/2018, pode-se afirmar que 39 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, ou seja 65% das Unidades do Estado.

Cumprido salientar que este Corregedor verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou no ano de 2018 o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, na medida do possível, uma conversa amigável, porém franca com os magistrados, sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, sem generalização e com o máximo de praticidade e o mínimo de formalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos o caráter instrumental das formas e o caráter substancial da atuação dos magistrados, de modo a incentivar a celeridade, mesmo que com o sacrifício de alguma formalidade, desde que isso não resulte em prejuízo às partes.

Fruto desse novo conceito foi a supressão dos Avisos de Recebimento como regra (sem prejuízo da utilização excepcional), por meio do Provimento CR nº 01/2018, o que resultou em economia para o Tribunal bastante substancial (mais de R\$ 350.000,00) e a busca de se convencer os grandes litigantes da vantagem da citação eletrônica, o que aumentará a segurança jurídica e reduzirá, ainda mais, os custos financeiros do processo e o tempo de tramitação.

Há muito ainda por fazer, a começar pela completa revisão da distribuição dos Foros e Juízes (além de servidores), diante da substancial queda de ingressos de processos e da grande disparidade de números de processos “per capita”, tanto em termos de juízes, quanto de servidores, o que implica em trabalho desproporcional, tanto para mais, quanto para menos, abrindo espaço para se repensar formas de aumentarmos nossa efetividade e também de mantermos os juízes e servidores com maior equalização dos serviços, justa por si só (diante das remunerações iguais), além de possibilitar maior celeridade e economicidade nos serviços.

Um passo importante para racionalização do serviço foi a adoção do sistema de Carta Precatória Inquiritória por videoconferência em que a testemunha deprecada é ouvida pelo próprio juiz deprecante, na sede e na mesma audiência das testemunhas ali domiciliadas (Provimento CR nº 07/2018). O TRT23 celebrou convênio para adotar o sistema e outros Tribunais já manifestaram interesse, salientando-se que a Justiça Federal já o utiliza.

Finalizo externando minha gratidão à Ex.ma Senhora Desembargadora do Trabalho-Presidente, pelo apoio incondicional que deu à Corregedoria no primeiro ano da atuação, certo de que, com esse mesmo apoio lograremos terminar nossa gestão em 2019 com números ainda mais favoráveis e uma incomensurável satisfação dos magistrados, servidores, advogados e usuários de nossos serviços.

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor